



Câmara por Unanimidade acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **110 - Apelação Cível Nº 0024848-03.2010.8.06.0117 (D) – Maracanaú.** Apelante: Genival Ferreira de Queiroz. Apelado: BV Leasing Arrendamento Mercantil S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **111 - Apelação Cível Nº 0127502-18.2016.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Gama Construções e Serviços Ltda. Apelado: Construtora Souza Reis Ltda. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **112 - Apelação Cível Nº 0191298-17.2015.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Pedraleza Pedreira Fortaleza Ltda. Apelado: Petral Comércio de Ferro e Aço Ltda. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **113 - Apelação Cível Nº 0054857-16.2017.8.06.0112 (D) - Juazeiro do Norte.** Apelante: Júnior Peixoto da Silva. Apelante: Cícera Mônica da Silva. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **114 - Mandado de Segurança Cível Nº 0623002-49.2016.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Impetrante: Irmandade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza. Impetrado: Juiz de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em não conhecer do Mandado de Segurança, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **DIVERSOS – I - Dispensa ou não realização de sustentação oral por qualquer motivo:** I.1) O Ilmo. Dr. Advogado Felipe Rodrigues Alves e Silva (OAB: 42810/CE) - Processo nº 0000656-49.2018.8.06.0109 (Dispensa); I.2) O Ilmo. Dr. Advogado João Mirsilo Gasparri (OAB: 224129/RJ) - Processo nº 0000357-20.2003.8.06.0167 (Dispensa); I.3) A Ilma. Dra. Advogada Anna Laura Soares de Godoy Ramos (OAB: 234179/SP) - Processo nº 0108401-87.2019.8.06.0001 (Dispensa); I.4) A Ilma. Dra. Advogada Mayara de Lima Paulo (OAB: 27.304/CE) - Processo nº 0234184-55.2020.8.06.0001 (Dispensa); I.5) O Ilmo. Dr. Advogado Eduardo Guedes Braga (OAB: 31324/CE) - Processo nº 0622013-72.2018.8.06.0000 (Dispensa); I.6) O Ilmo. Dr. Advogado Ricardo Cavalcante Bastos (OAB: 36118/CE) - Processo nº 0626112-51.2019.8.06.0000 (Dispensa); **II – Retirados de pauta:** II.1) Agravo de Instrumento Nº 0636225-30.2020.8.06.0000 (D) – Maranguape. Agravante: Maria Nair de Andrade Sampaio. Agravado: José Itamar de Andrade. Agravada: Maria Iane Andrade Rebouças. Agravada: Iracy Andrade Carneiro. Agravado: José Iramar de Andrade. Agravada: Maria Ireulene de Andrade. Agravado: José Ítalo de Andrade. Agravado: José Moisés Andrade Filho. Agravado: José Iatagan de Andrade. Agravado: Manoel Guedes Martins Neto. Agravada: Naãma Andrade Martins Colares. Agravada: Maria Ilnair Martins Leite. Manifestou-se o eminente Relator Des. Durval Aires Filho no sentido de determinar a retirada do feito da presente pauta de julgamento; II.2) Agravo de Instrumento Nº 0076115-06.2012.8.06.0000 (D) – Fortaleza. Agravante: Microsoft Informática Ltda. Agravado: Paulo Henrique Parente Neiva Santos. Manifestou-se a eminente Relatora Des. Maria do Livramento Alves Magalhães no sentido de determinar a retirada do feito da presente pauta de julgamento; **III – Julgamento adiado:** III.1) Mandado de Segurança Cível Nº 0626763-54.2017.8.06.0000 - (D). Impetrante: Ivana Dias Mascarenhas Alves - Defensora Pública. Impetrado: Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara da Comarca de Morada Nova. Após anunciado o processo, decidiu a eminente Desembargadora Relatora Maria do Livramento Alves Magalhães retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento para a Sessão Ordinária do dia 13 de julho de 2021, às 08h30min; **IV –** O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente Raimundo Nonato Silva Santos informou aos demais Pares acerca de ofício enviado a essa e. Câmara para a convocação de 01 (um) membro para integrar o quórum de julgamento da egrégia 1ª Câmara de Direito Privado no dia 07 de julho do corrente ano, às 13h30min, restando-se consignada a indicação do eminente Des. Durval Aires Filho; **V - VOTO DE PESAR –** O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente Raimundo Nonato Silva Santos propôs voto de pesar e solidariedade pelo falecimento do Excelentíssimo Senhor Desembargador Aposentado José Mauri Moura Rocha. Acostaram-se ao voto os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Durval Aires Filho e Maria do Livramento Alves Magalhães, bem como a Excelentíssima Senhora Doutora Loraine Jacob Molina, representante do Ministério Público, e a Excelentíssima Senhora Doutora Ana Cristina Soares de Alencar, representante da Defensoria Pública do Estado do Ceará. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** E, nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Brenda Vasconcelos Costa Ramos – matr. 42520, digitei a presente ata. Presente o estagiário Cláudio Vicemar Queiroz. Fortaleza, 06 (seis) de julho de 2021. Subscrevo e assino: Brenda Vasconcelos Costa Ramos – matr. 42520, Coordenadora da Quarta Câmara de Direito Privado. Conforme: Des. Raimundo Nonato Silva Santos – Presidente da 4ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
Presidente da 4ª Câmara de Direito Privado TJ/CE

Procuradora de Justiça
LORAINÉ JACOB MOLINA

BRENDA VASCONCELOS COSTA RAMOS
Coordenadora da 4ª Câmara de Direito Privado

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DA 4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 22ª/2021

SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. Aos 13 (treze) de julho de 2021, na Sala Virtual das Sessões da 4ª Câmara de Direito Privado, com início às 08h30min, teve lugar a Vigésima Segunda Sessão Ordinária deste Colegiado por videoconferência (Resolução nº 04/2020 Tribunal Pleno - TJCE). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores



RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, DURVAL AIRES FILHO e MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Representando o Ministério Público a Excelentíssima Senhora Doutora LORAINÉ JACOB MOLINA, e representando a Defensoria Pública os Excelentíssimos Senhores Doutores CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE ANDRADE e ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR. Ausente justificadamente por motivo de gozo de férias o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. O Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Presidente desta egrégia Câmara Raimundo Nonato Silva Santos, cumprimentando a todos, declarou aberta a Sessão, submetendo-se à aprovação a Ata da Reunião anterior e, sem nenhum óbice restou aprovada. Iniciando-se os trabalhos, os quais foram coordenados por Brenda Vasconcelos Costa Ramos – matr. 42520. Os processos citados abaixo são da **4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO.1 - Agravo de Instrumento Nº 0620650-45.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza.**(PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: T. C. C. Agravado: T. M. L. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Iniciado o julgamento, após a dispensa da leitura do relatório pelo(a)s Patrono(a)s Orador(a) (es), os Ilmos. Drs. Advogados Wellington Lucas Azevedo Santana (OAB: 40210/CE) e Cristiane Brito Christina (OAB: 38542/CE), representando a parte agravante, sustentaram oralmente as suas razões no tempo regimental por videoconferência. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator proferiu o voto. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **2 - Apelação Cível Nº 0242208-72.2020.8.06.0001 (D) – Fortaleza.**(PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apte/Apdo: Fortcasa Incorporadora e Imobiliária Ltda. Apte/Apdo: Hiran Sobreira Teles. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Iniciado o julgamento, após a dispensa da leitura do relatório pelo(a) Patrono(a) Orador(a), o Ilmo. Dr. Advogado Pedro Militão de Lucena (OAB: 40918/CE), representando a parte apelante/apelada Hiran Sobreira Teles, sustentou oralmente as suas razões no tempo regimental por videoconferência. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator proferiu o voto. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer de ambos os recursos para, no mérito, negar provimento ao recurso do autor, bem como dar parcial provimento ao recurso da parte ré, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **3 - Agravo de Instrumento Nº 0624338-83.2019.8.06.0000 (D) – Itapajé.**(PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Alcione Leite de Carvalho. Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Iniciado o julgamento, após a dispensa da leitura do relatório pelo(a) Patrono(a) Orador(a), a Ilma. Dra. Advogada Maria Osia Leite de Carvalho (OAB: 4016/CE), representando a parte agravante, sustentou oralmente as suas razões no tempo regimental por videoconferência. Após, a Exma. Sra. Des. Relatora proferiu o voto. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **4 - Agravo de Instrumento Nº 0629086-27.2020.8.06.0000 (D) – Fortaleza.**(PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Francisco Fernandes de Carvalho Júnior. Agravada: Maria Angélica Costa Carvalho. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Iniciado o julgamento, após a dispensa da leitura do relatório pelo(a) Patrono(a) Orador(a), o Ilmo. Dr. Advogado José Borges de Sales Neto (OAB: 21918/CE), representando a parte agravada, sustentou oralmente as suas razões no tempo regimental por videoconferência. Após, a Exma. Sra. Des. Relatora proferiu o voto. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **5 - Agravo de Instrumento Nº 0621060-06.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza.**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Instituto Antônio Mesquita Parente – IAMP. Agravado: Josenilton Costa Moraes Rêgo. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **6 - Agravo de Instrumento Nº 0639194-18.2020.8.06.0000 (D) – Fortaleza.**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Unicot Comercial Ltda. Agravado: Luiz Gustavo Santos Morais. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **7 - Apelação Cível Nº 0231963-02.2020.8.06.0001 (D) – Fortaleza.**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Beneficência Camiliana do Sul - Plano São Camilo Sobral. Apelado: Ermesson Torres Farias. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **8 - Apelação Cível Nº 0460295-93.2000.8.06.0001 (D) – Fortaleza.**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Companhia Energética do Ceará – ENEL. Apelado: Tenenge - Técnica Nacional de Engenharia S/A. Apelado: Ultratec Engenharia S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **9 - Apelação Cível Nº 0028897-05.2010.8.06.0112 (D) - Juazeiro do Norte.**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Cícero Uris Furtado dos Santos. Apelado: Auto Viação Metropolitana Ltda. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado”. **10 - Apelação Cível Nº 0199431-09.2019.8.06.0001 (D) – Fortaleza.**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Maria do Socorro Rodrigues. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado”. **11 - Embargos de Declaração Cível Nº 0095040-57.2006.8.06.0001/50000 (D) – Fortaleza.**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Embargante: Donizete Distribuidora de Alimentos Ltda. Embargado: Real Comércio Indústria de Bebidas Ltda. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **12 - Mandado de Segurança Cível 0626763-54.2017.8.06.0000 (D) - Morada Nova.**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL) (DEFENSORIA PÚBLICA). Impetrante: Ivana Dias Mascarenhas Alves - Defensora Pública. Impetrado: Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara da Comarca de Morada Nova. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer o mandado de segurança para conceder a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **13 - Embargos de**



Declaração Cível Nº 0012476-04.2017.8.06.0173/50000 (D) – Tianguá(DEFENSORIA PÚBLICA). Embargante: Maria José de Jesus. Embargado: Banco Pan S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **14 - Apelação Cível Nº 0478011-84.2010.8.06.0001 (D) - Fortaleza(DEFENSORIA PÚBLICA).** Apelante: Deuzinete Geronimo da Silva. Apelado: Luís Wellington Chagas Vila Real. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **15 - Apelação Cível Nº 0240196-85.2020.8.06.0001 (D) - Fortaleza(DEFENSORIA PÚBLICA).** Apelante: M. P. do E. do C. Apelado: F. V. da S. S. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **16 - Embargos de Declaração Cível Nº 0203381-70.2012.8.06.0001/50000 (D) – Fortaleza(DEFENSORIA PÚBLICA).** Embargante: Eder Viana Duavy. Embargado: B & C Veículos Ltda. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado”. **17 - Agravo de Instrumento Nº 0623816-22.2020.8.06.0000 (D) - Fortaleza(DEFENSORIA PÚBLICA).** Agravante: Companhia Energética do Ceará – ENEL. Agravada: Rosemary Maria Barros Garcia. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado”. **18 - Apelação Cível Nº 0194016-16.2017.8.06.0001 (D) - Fortaleza(DEFENSORIA PÚBLICA).** Apelante: Rosemary Maria Barros Garcia. Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado”. **19 - Apelação Cível Nº 0017855-52.2018.8.06.0055 (D) - Canindé(DEFENSORIA PÚBLICA).** Apelante: Banco Honda S/A. Apelada: Maria Rocicleide Alves Romão. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado”. **20 - Conflito de competência cível 0000952-05.2021.8.06.0000 (D) – Sobral. (EXTRA-PAUTA).** Suscitante: Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Sobral. Suscitado: Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Terceiro: A. V. B. L. Repr. Legal: M. A. B. do N. Terceira: T. de J. N. L. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do Conflito de Competência para declarar a competência do Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Sobral para processar e julgar o feito, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **21 - Conflito de competência cível 0001168-63.2021.8.06.0000 (D) – Aquiraz. (EXTRA-PAUTA).** Suscitante: Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz. Suscitado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz. Terceiro: N. S. M. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do Conflito de Competência para reconhecer a competência do juízo suscitante, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **22 - Conflito de competência cível 0000613-46.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza. (EXTRA-PAUTA).** Suscitante: Juiz de Direito da 11ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juiz de Direito da 9ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Terceiro: L. L. da S. Repr. Legal: A. L. dos S. Terceiro: J. P. da S. J. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do Conflito de Competência para declarar a competência do Juízo Suscitante (11ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza) para processar e julgar a Ação de Alimentos nº 0908413-44.2014.8.06.0001, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **23 - Embargos de Declaração Cível Nº 0631517-68.2019.8.06.0000/50000 (D) – Fortaleza.** Embargante: MDA Duarte – ME. Embargado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **24 - Agravo de Instrumento Nº 0640194-53.2020.8.06.0000 (D) – Massapê.** Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Gilvani José Lira Silveira. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **25 - Agravo Interno Cível Nº 0640194-53.2020.8.06.0000/50000 (D) – Massapê.** Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Gilvani José Lira Silveira. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em julgar prejudicado o recurso, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **26 - Agravo de Instrumento Nº 0622458-85.2021.8.06.0000 (D) - São Benedito.** Agravante: José Rodrigues da Silva. Agravado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **27 - Agravo de Instrumento Nº 0625757-70.2021.8.06.0000 (D) – Quixadá.** Agravante: João Bernardino Leitão. Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **28 - Agravo Interno Cível Nº 0000168-25.2018.8.06.0035/50000 (D) – Aracati.** Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravado: José Audair Dantas Soares. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **29 - Apelação Cível Nº 0006117-40.2018.8.06.0161 (D) - Santana do Acaraú.** Apelante: Antônio Simão da Silva. Apelado: Sabemi Seguradora S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **30 - Apelação Cível Nº 0001711-15.2006.8.06.0090 (D) – Icó.** Apelante: Manoel



Raimundo Melo. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **31 - Apelação Cível Nº 0000933-70.2019.8.06.0096 (D) – Ipueiras.** Apelante: Selsa Vieira da Costa Silva. Apelado: Sabemi Empréstimos e Seguros. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **32 - Apelação Cível Nº 0184471-58.2013.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Fundação Chef de Assistência e Seguridade Social-FACHESF. Apelante: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF. Apelado: Francisco Valdez Pinheiro. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer de ambos os recursos para, no mérito, dar provimento à apelação da CHESF, bem como negar provimento ao recurso da FACHESF, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **33 - Apelação Cível Nº 0259132-61.2020.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Apelado: Alexsandra de Souza Moreira. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **34 - Apelação Cível Nº 0155685-91.2019.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Valdeci Correia dos Santos. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **35 - Apelação Cível Nº 0132130-45.2019.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: José Arnaldo Alves dos Santos. Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **36 - Apelação Cível Nº 0000191-19.2013.8.06.0205 (D) – Russas.** Apelante: Josivaldo de Oliveira Barros. Apelado: Francisco Mizaél de Lima. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **37 - Apelação Cível Nº 0005357-86.2017.8.06.0077 (D) – Forquilha.** Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelado: Enoque dos Santos Neto. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **38 - Apelação Cível Nº 0155149-80.2019.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelado: Márcio Sousa da Costa. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **39 - Apelação Cível Nº 0156731-86.2017.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Francisco Antônio Lemos Barros. Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelado: Sabemi Seguradora S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer parcialmente do recurso para, na parte conhecida, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **40 - Apelação Cível Nº 0204652-36.2020.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Eliacy Faustino de Almeida Teixeira. Apelado: Banco Pan S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **41 - Apelação Cível Nº 0078386-24.2008.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda. Apelado: Henrique Frota de Sousa. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **42 - Apelação Cível Nº 0050015-40.2020.8.06.0030 (D) – Aiuaba.** Apelante: Banco Mercantil do Brasil S/A. Apelado: Paulo Ribeiro Alencar. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **43 - Apelação Cível Nº 0901118-53.2014.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Antônio Alves Pinheiro. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **44 - Agravo de Instrumento Nº 0639114-54.2020.8.06.0000 (D) – Sobral.** Agravante: Banco BMG S/A. Agravada: Maria Lúcia Frederico Fernandes. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado”. **45 - Agravo Interno Cível Nº 0168373-56.2017.8.06.0001/50000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Agravante: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros S/A. Agravado: João Paulo Egidio da Silva. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado”. **46 - Apelação Cível Nº 0123113-82.2019.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Frederico José Penalver Dusmet. Apelado: Jairo Guimarães de Souza. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado”. **47 - Apelação Cível Nº 0165222-14.2019.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Companhia Energética do Ceará – ENEL. Apelado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado”. **48 - Apelação Cível Nº 0000576-**



03.2019.8.06.0028 (D) – Acaraú. Apelante: Antonio Romualdo de Paula. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado”. **49 - Apelação Cível Nº 0124920-45.2016.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Banco Itaú Consignado S/A. Apelada: Maria Luciene do Nascimento. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado”. **50 - Apelação Cível Nº 0021848-21.2017.8.06.0029 (D) – Acopiara.** Apelante: Livino Soares Lima. Apelado: Banco Votoratim S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado”. **51 - Apelação Cível Nº 0147422-07.2018.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Wellyson Silva Dias. Apelado: Banco Honda S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado”. **52 - Apelação Cível Nº 0519612-22.2000.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Banco do Brasil S/A. Apelado: Pedro Paulo Gomes. Apelado: Raissa Maria Machado Pinheiro Gomes. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado”. **53 - Apelação Cível Nº 0036963-03.2012.8.06.0112 (D) - Juazeiro do Norte.** Apelante: Oi Móvel S/A - Em Recuperação Judicial. Apelado: EJ Comércio de Confeccões e Artefatos de Couros Ltda EPP. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado”. **54 - Apelação Cível Nº 0147691-17.2016.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Apelado: Luciana Arruda de Oliveira. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado”. **55 - Apelação Cível Nº 0017022-19.2016.8.06.0115 (D) - Limeiro do Norte.** Apelante: Banco do Brasil S/A. Apelado: Augusto Vagner Martins Luz. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado”. **56 - Apelação Cível Nº 0114191-23.2017.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: M. A. B. de F. Apelado: J. A. de C. N. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado”. **57 - Apelação Cível Nº 0516497-90.2000.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Alex Monte Cavalcante. Apelante: Ildefonso de Holanda Cavalcante Neto. Apelante: Maria Benvinda Monte Cavalcante. Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado”. **58 - Apelação Cível Nº 0126960-63.2017.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Hilda Moreira dos Santos. Apelado: Banco Itaucard S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado”. **59 - Apelação Cível Nº 0132797-65.2018.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Maria Aldenora da Costa. Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado”. **60 - Apelação Cível Nº 0149492-70.2013.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Maria Fátima de Sousa Soares. Apelado: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado”. **61 - Apelação Cível Nº 0097934-75.2015.8.06.0070 (D) – Crateús.** Apelante: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Apelado: Antônio José Doretu de Moraes. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado”. **62 - Apelação Cível Nº 0219311-50.2020.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Banco Honda S/A. Apelado: Manoel Danilo Alves de Moraes. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado”. **63 - Apelação Cível Nº 0258447-54.2020.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Francisco Wilton Brandão. Apelado: Banco Volkswagen S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado”. **64 - Apelação Cível Nº 0005158-26.2010.8.06.0169 (D) - Tabuleiro do Norte.** Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE. Apelado: Indústria de Doces Tabuleirenses Ltda. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado”. **65 - Apelação Cível Nº 0006035-88.2019.8.06.0091 (D) – Iguatu.** Apelante: Luiz Airton Guedes de Freitas. Apelado: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado”. **66 - Apelação Cível Nº 0007868-07.2019.8.06.0071 (D) – Crato.** Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelada: Julia Luzianne Piccolomini de Souza. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado”. **67 - Agravo de Instrumento Nº 0636579-55.2020.8.06.0000 (D) - Juazeiro do Norte.** Agravante: Maria Salma Onofre Machado. Agravado: José Evandro e Silva. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do



recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". **68 - Agravo Interno Cível Nº 0636579-55.2020.8.06.0000/50000 (D) - Juazeiro do Norte.** Agravante: Maria Salma Onofre Machado. Agravado: José Evandro e Silva. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em julgar prejudicado o recurso, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". **69 - Agravo de Instrumento Nº 0622604-63.2020.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Agravada: Carolina Pulu Teodoro. Repr. Legal: Bruna Pulú Teodoro. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". **70 - Agravo Interno Cível Nº 0622604-63.2020.8.06.0000/50000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Agravada: Carolina Pulú Teodoro. Repr. Legal: Bruna Pulú Teodoro. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em julgar prejudicado o recurso, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". **71 - Agravo de Instrumento Nº 0621142-37.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Janaina Ferreira de Sousa ME. Agravante: Jamaico Sousa Venancio. Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". **72 - Agravo Interno Cível Nº 0621142-37.2021.8.06.0000/50000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Janaina Ferreira de Sousa ME. Agravante: Jamaico Sousa Venancio. Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em julgar prejudicado o recurso, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". **73 - Agravo de Instrumento Nº 0630635-09.2019.8.06.0000 (D) – Barbalha.** Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Espólio de Margarida Rocha Santos. Inventariante: Rita Auxiliadora dos Santos. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". **74 - Agravo Interno Cível Nº 0630635-09.2019.8.06.0000/50000 (D) – Barbalha.** Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Espólio de Margarida Rocha Santos. Inventariante: Rita Auxiliadora dos Santos. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em julgar prejudicado o recurso, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". **75 - Agravo de Instrumento Nº 0624773-62.2016.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Espólio de Francisco Evaldo Macêdo de Figueiredo. Agravante: Matheus Rodrigues Figueiredo. Agravante: Pedro Rodrigues Figueiredo. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". **76 - Agravo de Instrumento Nº 0001130-27.2016.8.06.0000 (D) – Crato.** Agravante: Mário José Teles. Agravado: Espólio de Antônio José Teles. Inventariante: Claudiana da Silva Teles. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer parcialmente do recurso, para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". **77 - Agravo de Instrumento Nº 0631134-90.2019.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Juarez Parente Guimarães. Agravado: Visão Empreendimentos Imobiliários Ltda. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". **78 - Agravo de Instrumento Nº 0628905-26.2020.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Mônica Parente Coelho. Agravante: Alexandre Augusto Nogueira Coelho. Agravado: CE Shopping S/A. Agravado: Administradora North Shopping Fortaleza Ltda. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". **79 - Agravo de Instrumento Nº 0635672-80.2020.8.06.0000 (D) – Sobral.** Agravante: Francisco Pedro da Costa. Agravada: Maria Luiza Pontes da Costa. Agravada: Mônica Pontes de Oliveira. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". **80 - Agravo de Instrumento Nº 0000765-36.2017.8.06.0000 (D) – Barro.** Agravante: Ricardo Millano Fernandes Pereira. Agravado: SP Indústria e Distribuidora de Petróleo Ltda. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". **81 - Agravo de Instrumento Nº 0001307-54.2017.8.06.0000 (D) – Acopiara.** Agravante: Antônio Denner Rangel Rufino. Agravante: Charles Magno Rangel Rufino. Agravado: Espólio de Antônio Rufino de Pinho. Inventariante: Sarah Regina Dallacosta Rufino. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". **82 - Agravo de Instrumento Nº 0630548-24.2017.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Eveline Rogerio Bezerra Maia. Agravado: Raimundo Nonato Martins Maia Júnior. Agravada: Georgia Natalia Lima Maia. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em julgar prejudicado o recurso, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". **83 - Agravo de Instrumento Nº 0623221-91.2018.8.06.0000 (D) - Juazeiro do Norte.** Agravante: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Agravada: Gabryela Duarte Gonçalves. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". **84 - Agravo de Instrumento Nº 0631049-41.2018.8.06.0000 (D) - Campos Sales.** Agravante: Maria de Lourdes Duarte de Freitas Rodrigues. Agravado: Klairton Duarte de Freitas. Agravada: Katiúscia Duarte de Freitas. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer



parcialmente do recurso para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **85 - Agravo de Instrumento Nº 0628619-82.2019.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: José Iatagan Holanda Pinheiro. Agravante: Clécia Maria de Queiroz Pinheiro. Agravado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **86 - Agravo de Instrumento Nº 0620526-96.2020.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Gerardo Bezerra de Menezes Azevedo. Agravante: Nayane Moreira de Freitas Bezerra de Menezes Azevedo. Agravado: Beach Park Hotéis e Turismo S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **87 - Agravo de Instrumento Nº 0621251-85.2020.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: João Eudes Alves de Aragão. Agravante: Boulevard Empreendimentos Imobiliários Ltda. Agravante: Centro Comercial Eudes Automóveis Ltda. Agravante: Lourdes de Fátima Rocha de Aragão. Agravante: Francisca Lorena Rocha Aragão. Agravante: Jamilly Rocha Aragão. Agravante: João Bruno Rocha Aragão. Agravado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **88 - Agravo de Instrumento Nº 0622898-18.2020.8.06.0000 (D) – Icó.** Agravante: Ricardo Jorge Amorim da Silva. Agravado: Denyo Bezerra Silva. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **89 - Agravo de Instrumento Nº 0629310-62.2020.8.06.0000 (D) - Jijoca de Jericoacoara.** Agravante: Companhia Energética do Ceará – ENEL. Agravado: Fletur Sociedade de Exploração e Investimento Turísticos EIRELI - ME (Pousada Chez Loran). Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **90 - Agravo de Instrumento Nº 0639881-92.2020.8.06.0000 (D) - Tabuleiro do Norte.** Agravante: Companhia Energética do Ceará – ENEL. Agravado: Renato Pereira de Souza. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **91 - Agravo de Instrumento Nº 0621619-60.2021.8.06.0000 (D) – Chorozinho.** Agravante: Luiz Marcello Mecozzi. Agravado: Esdon de Lima Martins. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **92 - Agravo Interno Cível Nº 0132269-46.2009.8.06.0001/50001 (D) – Fortaleza.** Agravante: Banco GMAC S/A. Agravado: Vigevando Araújo de Sousa. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **93 - Agravo Interno Cível Nº 0632291-98.2019.8.06.0000/50000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Zaytec Brasil Serviços de Pesquisa Ltda – EPP. Agravante: Maria do Carmo Sousa da Silva. Agravante: Norma de Oliveira Silva. Agravado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **94 - Agravo Interno Cível Nº 0636848-94.2020.8.06.0000/50000 (D) - Juazeiro do Norte.** Agravante: Unimed do Cariri - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Agravada: Maria Santana de Farias. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em julgar prejudicado o recurso, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **95 - Agravo Interno Cível Nº 0106693-02.2019.8.06.0001/50000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Maria Neuda da Silva. Agravado: Itaú Unibanco S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **96 - Agravo Regimental Cível 0621447-60.2017.8.06.0000/50000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Morgana Kelly de Oliveira Lima. Agravado: Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **97 - Apelação Cível Nº 0003350-39.2015.8.06.0127 (D) - Monsenhor Tabosa.** Apelante: José Ailton Pinheiro Júnior. Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer parcialmente do recurso, para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **98 - Apelação Cível Nº 0153164-81.2016.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Alderez de Lima Franco Maia. Apelado: Espólio de Ivonete Guedes Hissa. Inventariante: Nasra Guedes Hissa Cunha de Oliveira. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou conhecer parcialmente do recurso, para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **99 - Apelação Cível Nº 0000225-39.2018.8.06.0101 (D) – Itapipoca.** Apelante: C. C. L. B. Apelado: L. D. F. B. Repr. Legal: D. D. F. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **100 - Apelação Cível Nº 0896566-45.2014.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Maria Liduina Araújo. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **101 - Apelação Cível Nº 0200666-50.2015.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Bompreço Supermercados do Nordeste Ltda. Apelado: Excelência Serviços Gráficos Ltda ME. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do



juízo: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **102 - Apelação Cível Nº 0000820-56.2019.8.06.0116 (D) – Madalena.** Apelante: Francisco Marcos Bezerra de Sousa. Apelada: A. J. B. de S. Repr. Legal: M. R. B. de M. Apelada: A. K. B. de S. Repr. Legal: M. R. B. de M. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **103 - Apelação Cível Nº 0011427-66.2012.8.06.0119 (D) – Fortaleza.** Apelante: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Apelada: Tallyta Anny Martins Braz. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **104 - Apelação Cível Nº 0010590-08.2015.8.06.0086 (D) – Horizonte.** Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S.A. Apelado: Comércio de Móveis Horizonte Ltda.-ME. Apelado: Francisco Lucivan Barbosa Silva. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **105 - Apelação Cível Nº 0028169-82.2005.8.06.0000 (28169-82.2005.8.06.0000/0) (D) – Fortaleza.** Apelante: Muniz Deusdara Arquitetos Associados S/c Ltda. Apelado: Fast Locação e Serviços Ltda. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em não conhecer do apelo e julgar prejudicado o agravo retido, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **106 - Apelação Cível Nº 0014109-04.2005.8.06.0001 (14109-04.2005.8.06.0001/1) (D) – Fortaleza.** Apelado: Thais Distribuição e Representações Ltda. Apelante: Parmalat Brasil S/A Indústria de Alimentos. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **DIVERSOS – I - Dispensa ou não realização de sustentação oral por qualquer motivo:** I.1) O Ilmo. Dr. Advogado Phillippe de Mesquita Braga Rodrigues (OAB: 24425/CE) - Processo nº 0621060-06.2021.8.06.0000 (Anunciado o processo, não compareceu); I.2) O Ilmo. Dr. Advogado Adahil Rocha Lima (OAB: 6843/CE) - Processo nº 0620650-45.2021.8.06.0000 (Anunciado o processo, não compareceu); I.3) A Ilma. Dra. Advogada Karla Araujo Honcy (OAB: 18585/CE) - Processo nº 0639194-18.2020.8.06.0000 (Dispensa); I.4) A Ilma. Dra. Advogada Irene Flávia de Souza Serenário (OAB: 18900/CE) - Processo nº 0231963-02.2020.8.06.0001 (Dispensa); I.5) O Ilmo. Dr. Advogado João Pedro Mota Bezerra (OAB: 40820/CE) - Processo nº 0460295-93.2000.8.06.0001 (Dispensa); I.6) O Ilmo. Dr. Advogado João Pedro Mota Bezerra (OAB: 40820/CE) - Processo nº 0028897-05.2010.8.06.0112 (Dispensa); I.7) O Ilmo. Dr. Advogado Murilo da Silva Ferreira (OAB: 125248/RJ) - Processo nº 0199431-09.2019.8.06.0001 (Anunciado o processo, não compareceu); **II – Retirado de pauta:** II.1) Agravo Interno Cível Nº 0034786-17.2013.8.06.0117/50000 (D) – Maracanaú. Agravante: Sindicato Unificado dos Profissionais em Educação do Município de Maracanaú – SUPREMA. Agravado: GAMEC - Grupo de Assistência Médica Empresarial do Ceará Ltda. Manifestou-se a eminente Relatora Desa. Maria do Livramento Alves Magalhães no sentido de determinar a retirada do feito da presente pauta de julgamento; **III –** Informou-se uma falha técnica na gravação da presente sessão de julgamento, restando consignado que esta Coordenadoria entrará em contato com a central de atendimento do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará para averiguação; **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** E, nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Brenda Vasconcelos Costa Ramos – matr. 42520, digitei a presente ata. Presente o estagiário Cláudio Vicemar Queiroz. Fortaleza, 13 (treze) de julho de 2021. Subscrevo e assino: Brenda Vasconcelos Costa Ramos – matr. 42520, Coordenadora da Quarta Câmara de Direito Privado. Conforme: Des. Raimundo Nonato Silva Santos – Presidente da 4ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
Presidente da 4ª Câmara de Direito Privado TJ/CE

Procuradora de Justiça
LORAINÉ JACOB MOLINA

BRENDA VASCONCELOS COSTA RAMOS
Coordenadora da 4ª Câmara de Direito Privado

SEÇÃO CRIMINAL

DESPACHO DOS RELATORES - Seção Criminal

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0000792-88.2018.8.06.0095 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Ipu - Autor: Ministério Público do Estado do Ceará - Ré: M. M. M. A. - P. do M. de P. F. - Réu: M. P. C. M. - S. M. de D. R. e M. A. - Diante do exposto, reconhece-se a superveniente incompetência da Seção Criminal desta Corte de Justiça para processar e julgar a ação penal, em epígrafe, razão pela qual se determina a redistribuição dos autos para a Comarca de Pires Ferreira - CE, ao passo que caberá ao juízo de primeiro grau exercer o referido mister. Expedientes necessários. Fortaleza, 22 de julho de 2021 DESEMBARGADOR HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO Relator - Adv: Ministério Público Estadual (OAB: OO) - Paulo Maria Ribeiro Linhares Filho (OAB: 13084/CE) - Elano Rodrigues de Moraes (OAB: 29639/CE)

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0639528-52.2020.8.06.0000 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Autor: M. P. do E. do C. - Réu: A. G. A. - Réu: T. de A. B. - Ré: H. M. da S. B. - Réu: N. B. da S. - Ré: M. A. dos S. C. - Ré: G. S. N. N. - Ré: A. S. S. - Ré: R. L. S. N. N. - Réu: F. E.